

## DECRETO Nº 4.623, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 12.169,82 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 12.169,82 (Doze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	
15.452.0016.1023 - Ampliação e Reformas de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 - 257 - Obras e Instalações	12.169,82
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>12.169,82</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 12.169,82 (Doze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-ENCARGOS GERAIS</b>	
99.999.0005.0999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 - 49 - Reserva de Contingência	12.169,82
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>12.169,82</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de maio de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal